



1629

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.034, DE 08 DE setembro DE 1992

Dispõe sobre permissão de uso de bens
municipais que especifica

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,
no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constan-
tes do proc. nº 13.579/92,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É permitido, nos termos do Artigo 83, § 3º da Lei
Orgânica do Município de Taubaté, promulgada em 03
de abril de 1990, o uso dos bens municipais abaixo especificados,
à Brigada de Aviação do Exército, com sede nesta cidade:

<u>Quantidade</u>	<u>Descrição</u>	<u>Marca</u>
05	Corneta curta Sib	Weril 200-N
05	Corneta longa Sib	Weril 202-N
03	Caixa Surda-Médio 30 x 14"	Weril AP
03	Cornetão Sib	Weril 210-N
06	Caixa de Guerra 13 x 14"	Weril AP
06	Bombo (par) 30 x 22"	Weril AP
01	Lira com 25 teclas	LI 25
01	Prato (par) 13"	Weril 270

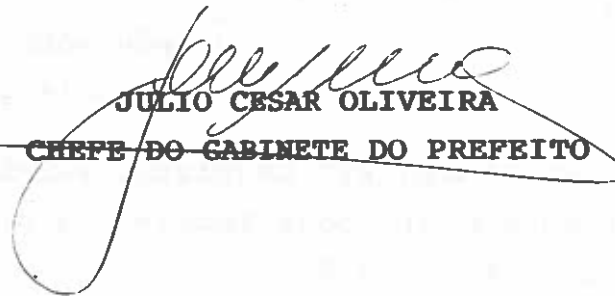
ARTIGO 2º - A permissão de uso de que trata o artigo anterior é
feita a título precário.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos de de 1992,
347º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

[Handwritten signature]

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 08 de setembro de 1992.


JULIO CESAR OLIVEIRA
~~CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO~~

PUBLICADO

em 15/09/92

